



## Regulamento dos Cacifos Escolares

Entende-se por cacifo o pequeno compartimento, integrado em conjuntos, localizados em espaços próprios da escola, para uso exclusivo dos alunos que a frequentam e onde estes podem colocar material necessário à frequência das atividades escolares (fardas de trabalho, equipamento de educação física, livros), e de uso pessoal.

### 1. Condições de atribuição

1. A utilização dos cacifos está reservada aos alunos com matrícula válida no ano lectivo em curso, mediante pagamento de aluguer estipulado anualmente na tabela de emolumentos.
2. A matrícula inclui o pagamento obrigatório do aluguer do cacifo o qual deverá ser partilhado por dois alunos.
5. A EPAV não se responsabiliza pelo uso partilhado dos cacifos.
6. A opção pela não partilha do cacifo implica um pagamento acrescido.
7. A atribuição e utilização do cacifo é intransmissível e válida por um ano letivo não sendo renovável automaticamente.
8. A EPAV não se responsabiliza por nenhum bem material ou outro (ex. dinheiro) colocado no cacifo.

### 2. Condições de utilização

1. Os alunos a quem foi atribuído um cacifo têm o dever de o utilizar para os fins próprios bem como, de o manter no mesmo estado de conservação em que foi recebido.
2. É proibido guardar nos cacifos produtos deterioráveis, nomeadamente alimentares, que possam causar mau cheiro, assim como substâncias ilícitas, dinheiro, objetos de valor ou outros que, pela sua natureza, sejam perigosas ou potenciadoras de perdas e danos.
3. Caso a Direção Pedagógica entenda necessário, por suspeita de irregularidades graves e/ou situações que ponham em risco a comunidade escolar, a mesma procederá à abertura do respetivo cacifo.
4. O acesso e utilização dos cacifos nunca poderá pôr em causa o normal funcionamento das aulas e/ou outras atividades a decorrer junto do local onde os cacifos se encontrem. O acesso aos mesmos deve ser realizado durante os intervalos.

5. Não é permitida qualquer alteração do cacifo, assim como colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou materiais análogos.

6. Verificada a existência de dano ou deficiência comprovadamente no cacifo, pela qual não sejam responsáveis, os alunos a quem este foi atribuído devem comunicá-las de imediato por escrito à Direção Pedagógica.

7. Constituem motivos para a perda do direito à utilização do cacifo, a decidir pela Direção:

- O seu uso para fins diferentes dos previstos;
- O seu uso para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;
- A prática de atos de vandalismo sobre o seu cacifo ou sobre o de outros alunos;
- Utilização que ponha em causa o normal funcionamento das aulas/actividades;

8. A perda do direito à utilização do cacifo não dá lugar à restituição do valor pago a título de aluguer.

9. Até ao último dia de aulas de cada ano lectivo, os alunos titulares de cacifo devem esvaziar o seu conteúdo, limpá-lo e entregar as chaves na portaria.

### **3. Omissões**

Em todos os assuntos relacionados com este regulamento, os casos omissos serão resolvidos pela Direção Pedagógica, de acordo com a lei em vigor.

Celisa Afonso  
Presidente da Direção Pedagógica